

LEI N° 1.212/98

AUTORIZA CELEBRAÇÃO DE CONVÊNIO  
NA FORMA QUE MENCIONA.

A Câmara Municipal de Ouro Branco, por seus representantes aprovou e, eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1° - Fica o Executivo Municipal autorizado a firmar Convênio com a Associação Civil Religiosa São Francisco de Assis - ASFA, objetivando o funcionamento da Creche "Porta do Sonho" e do Pré- Escolar "Nossa Senhora do Amparo", na forma da minuta em anexo.

Art. 2° - As; despesas! oriundas, do Convênio correrão à conta de dotação própria do orçamento municipal.

Art. 3° - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo em seus efeitos a partir de 01 de abril de 1998.

Ouro Branco, 01 de julho de 1998

SÍLVIO JOSÉ MAPA  
Prefeito Municipal

MIGUEL FRANCISCO VIEIRA  
Procurador Jurídico.